

Proposta: 8/Espaços Verdes/2025

Assunto: Aquisição de serviços de deservagem - projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,
Dra. Natalina Tavares de Moura

I ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 8/Espaços Verdes/2025, foi aprovada a abertura do procedimento supra identificado por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 18/09/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificada na informação supra referida:

- **KSB - Florestal, Unipessoal Lda;**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 22/09/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta no dia 26/09/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de a entidade apresentar uma proposta final, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o ajuste direto.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A proposta foi aberta no dia 23/09/2025, pelas 09:15 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 in fine, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente KSB - Florestal, Unipessoal Lda, da Aquisição de serviços de deservagem, pelo valor de 15.973,00€ (quinze mil novecentos e setenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II CONCLUSÃO:

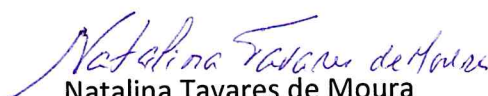
Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a aprovação da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de adjudicação do procedimento por ajuste direto para Aquisição de serviços de deservagem, pelo valor de 15.973,00€ (quinze mil novecentos e setenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, à concorrente KSB - Florestal, Unipessoal Lda. É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 24 de setembro de 2025

O Técnico Superior


Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2275

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 8/EV

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: KSB - FLORESTAL UNIPessoal, LDA

NIF: 510468152

Descrição: SERV DE DESERVAGEM EM AREAS URBANAS DA FREGUESIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	172 782,40
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 489 649,84
4	Compromisso n.º 2275 relativo À despesa em análise (d)	16 931,38
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 472 718,46

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 26 de setembro de 2025 11:54
Para: 'ksb.florestal.lida@gmail.com'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços de deservagem - decisão de adjudicação
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/09/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

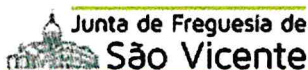
A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais se informa que o número de compromisso é o 2275, que terão de colocar na fatura passada, com o valor máximo de 16.931,38€ (IVA incluído).

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte KSB - FLORESTAL,
UNIPessoal LDA

Firma/Denominação KSB - FLORESTAL,
UNIPessoal LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25104681529

N.º de Identificação Fiscal 510468152

N.º da Declaração 073031697ASCD25

Data de emissão 2025-08-14

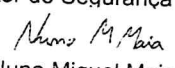
KSB - FLORESTAL, UNIPessoal LDA
PRACETA FONTE NOVA N 3 1 ESQ QTA FONTE NOVA
CASTELO BRANCO
6000-119 CASTELO BRANCO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


Nuno Miguel Maia

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25104681529

Código de Verificação - WDC3HSKP8LRBDVN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

CERTIDÃO

José Fernando Lourenço Costa, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CASTELO BRANCO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: KSB - FLORESTAL UNIPessoal LDA

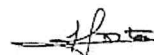
NIF: 510468152

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510468152

Cód. Validação: FZCKDRMARELI

O Chefe de Finanças,



(José Fernando Lourenço Costa)

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais se informa que o número de compromisso é o 2275, que terão de colocar na fatura passada, com o valor máximo de 16.931,38€ (IVA incluído).

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos

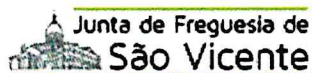
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: Luis Fonseca <luisfonseca197@gmail.com>
Enviado: 26 de setembro de 2025 14:10
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: ksb.florestal.lda@gmail.com; Kulwinder Singh
Assunto: Re: FW: Aquisição de serviços de deservagem - decisão de adjudicação
Anexos: Declaração_AT.pdf; Declaração_SS - KSB.pdf

Exmos. Senhores,

Acuso a receção do vosso e-mail referente à decisão de adjudicação no âmbito do procedimento para aquisição de serviços de deservagem.

Em representação da empresa **KSB Florestal, Lda.**, na qualidade de **Técnico Superior de Segurança no Trabalho**, venho, pelo presente, remeter em anexo os documentos de habilitação solicitados, nos termos do art.º 81.º do CCP:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Relativamente à minuta do contrato remetida, informamos que não temos observações a apresentar.

Com os melhores cumprimentos,
Luís Fonseca - 919392820

<geral.contratacao@jf-saovicente.pt> escreveu (sexta, 26/09/2025 à(s) 11:58):

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Enviada: 26 de setembro de 2025 11:54
Para: 'ksb.florestal.lda@gmail.com' <ksb.florestal.lda@gmail.com>
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt' <erica.conceicao@jf-saovicente.pt>
Assunto: Aquisição de serviços de deservagem - decisão de adjudicação

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/09/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.